

atividades na vida civil, conforme Laudo de Reforma de Ata n. 76, de 25/10/2013. Obs.: Fica retificado o Ato publicado em "Diário Oficial" n. 27 de 08/02/2014 e transcrito em BGPM n. 12 de 14/02/2014, por conter erro de escrita na data de assinatura do Comandante.

REFORMANDO POR INVÁLIDez:

1 - de conformidade com o inciso II, alínea "c", do artigo 139, da Lei Estadual n. 5.301, de 16/10/1969, o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) c/c o artigo 45, da Lei Delegada n. 37, de 13/01/1989, e artigo 69, da Resolução Conjunta n. 4.278, de 10/10/2013, resolve reformar por Invalidez o seguinte oficial:

da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Oficiais da Reserva Remunerada com os proventos integrais de seu posto os seguintes militares:

099021-8, SUBTEN QPPM WILSON DUTRA DE CARVALHO, do 11 BPM, a partir de 17/06/2020, e sua transferência a partir de 18/06/2020

Promovendo e Transferindo Voluntariamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:

108055-5, 1 SGT QPPM WELLINGTON MAGALHAES DE FRANCA, do 44 BPM, a partir de 06/07/2020, e sua transferência a partir de 07/07/2020

A Graduação de 1º Sargento

085960-3, 2 SGT QPPM IRLAN CARLOS GUADALUPE, do 14 BPM, a partir de 27/05/2020, e sua transferência a partir de 28/05/2020

A Graduação de 1º Sargento

102081-7, 2 SGT QPPM EDSON CAMILO MACHADO, do 54 BPM, a partir de 27/07/2020, e sua transferência a partir de 28/07/2020

Promovendo e Transferindo Voluntariamente

- de conformidade com o art. 204 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, I, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere compulsoriamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:

A Graduação de 1º Sargento

102081-7, 2 SGT QPPM EDSON CAMILO MACHADO, do 54 BPM, a partir de 27/07/2020, e sua transferência a partir de 28/07/2020

Promovendo e Transferindo Voluntariamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações

114453-4, 2 SGT QPPM ROGERIO MARTINS LAGE, do 26 BPM, a partir de 27/05/2020, e sua transferência a partir de 28/05/2020

A Graduação de 2º Sargento

089121-8, 3 SGT QPPM AMARILDO RAMALHO DE SOUZA, do EM8RPM, a partir de 26/05/2020, e sua transferência a partir de 27/05/2020

A Graduação de 2º Sargento

108051-4, 3 SGT QPPM DILMAR CAMPOS PEREIRA, do 44 BPM, a partir de 28/05/2020, e sua transferência a partir de 29/05/2020

A Graduação de 1º Sargento

085960-3, 2 SGT QPPM IRLAN CARLOS GUADALUPE, do 14 BPM, a partir de 27/05/2020, e sua transferência a partir de 28/05/2020

A Graduação de 1º Sargento

102081-7, 2 SGT QPPM EDSON CAMILO MACHADO, do 54 BPM, a partir de 27/07/2020, e sua transferência a partir de 28/07/2020

Promovendo e Transferindo Voluntariamente

- de conformidade com o art. 220 e nos termos do art. 136, §1º, c/c art. 159, § 2º, II, todos da Lei Estadual n.º 5.301/1969, com as alterações da Lei Complementar Estadual n. 109, de 23/12/2009; §§ 10 e 11 da Constituição do Estado de Minas Gerais de 1989, Alteradas pelas Emendas à Constituição do Estado de Minas Gerais n. 57/2003 e n. 59/2003, promove e transfere voluntariamente, para o Quadro de Praças da Reserva Remunerada com os proventos integrais de suas graduações os seguintes militares:

A Graduação de 3º Sargento

107671-0, CB QPPM ROBSON LELIS PEREIRA, do 48 BPM, a partir de 07/07/2020, e sua transferência a partir de 08/07/2020

A Graduação de 3º Sargento

122711-5, SUBTEN QPE SILVANIA SARA SANTOS DE SOUZA, do CTT, a partir de 25/05/2020, e sua transferência a partir de 26/05/2020

123567-0, SUBTEN QPPM LUCIANA SOARES DE LIMA, do 17 BPM, a partir de 24/07/2020, e sua transferência a partir de 25/07/2020

A Graduação de 2º Sargento

121177-0, 3 SGT QPPM ALESSANDRA BATISTA POLICARPO DE SOUZA, do 24 BPM, a partir de 04/08/2020, e sua transferência a partir de 05/08/2020

PROCESSO SERVIDOR CIVIL

O CORONEL PM COMANDANTE DA SEXTA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR, no uso da competência delegada por meio do inciso III, do art. 16, da Resolução n. 4.289, de 13 de janeiro de 2014 e com base no artigo 219 da Lei no 869, de 5 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Vogal/Relator da Comissão,

Art. 1º – Designar o servidor 2º Ten PM José Júlio Vicente, n. 106.936-8, para, em substituição ao servidor Gustavo Luz Sales, n. 161.078-1, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria de Instauração n. 112.347/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 31/07/2019, devendo os membros da comissão se encarregar de concluir os trabalhos no prazo legal.

Quartel da 6ª RPM em Lavras, 07 de outubro de 2020.

ROBSON GARRIDO DE PAIVA SILVA, CORONEL PM RESP. PELO COMANDO DA 6ª RPM

16 1409753 - 1

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CRIMINOLOGIA – TURMA 2021

EDITAL 01/2020

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída no artigo 140, §1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 – LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora encarregada de coordenar e acompanhar todas as fases, até a homologação do Processo Seletivo para o provimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia – Turma 2021, Edital 01/2020, a saber:

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Wagner Pinto de Souza

Expediente

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº. 103/IC/CADEPOL/PCMG/2020

PROCESSO SELETIVO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM CRIMINOLOGIA – TURMA 2021

EDITAL 01/2020

A Diretora da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso da competência que lhe foi atribuída no artigo 140, §1º da Constituição Estadual de Minas Gerais, o art. 36, da Lei Complementar nº 129 de 08/11/2013 – LOPC e demais legislações vigentes, resolve designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão Organizadora encarregada de coordenar e acompanhar todas as fases, até a homologação do Processo Seletivo para o provimento de vagas para o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Criminologia – Turma 2021, Edital 01/2020, a saber:

Table with 3 columns: Nome, Masp, Comissão. Lists members of the selection commission including Cinara Maria Moreira Liberal, Elisabete Terezinha de Oliveira Dinardo Abreu, Marcello Carvalho Ferreira, etc.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 16 de outubro 2020.

Cinara Maria Moreira Liberal

Delegada-Geral de Polícia

Diretora da Academia de Polícia Civil

16 1409784 - 1

CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MINAS GERAIS

Ata da Centésima Sexagésima Sexta Reunião Ordinária

Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais

Aos 13 de Agosto de dois mil e vinte, através de videoconferência, às 14 horas, reuniu-se o Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG em 166ª Reunião Ordinária; presentes: o Presidente do Conselho, Joaquim Francisco Neto e Silva, e sua assessora Juliana Dayrell, o Presidente suplente do Conselho, Felipe Moraes Forjaz de Lacerda, Luiz Guilherme Scalzo Torres, Secretário Geral em exercício; e os seguintes Conselheiros: Andréa Mendes de Souza Aboud (DETRAN/MG), Marcone Pinheiro Duarte (PMMG), Cláudio Enderon Sampaio (PMMG), Maria Tereza Monteiro Bastieri (DER/MG), Magna Maria Vieira Torres (BHTRANS), Clélio Antonio Domingues Simioni (UBERLANDIA), Mariele Marília Carlos Santos (TRANS-CON), Vladimir Macedo (TRANSBETIM), Michelle Guimarães Carvalho Guedes (SINTRAM/SINHAPAS), Pedro Victor de Almeida dos Santos (STRBH), e Fábio Mendonça dos Santos Cavalho (PRF). Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho, Joaquim Francisco Neto e Silva, cumprimentou todos os presentes. Na sequência, aprovou-se a ata da 165ª Reunião Ordinária que foi realizada no dia 25 de junho de 2020. Ao continuo, quanto ao próximo item da pauta, qual seja Integração dos Municípios de Nova Serrana/MG, Campo Belo/MG e São João Nepomuceno/MG ao SNT, o conselho aprovou os pareceres da Conselheira Andréa Mendes de Souza Aboud, representante do DETRAN/MG, nos seguintes termos: 1º - quanto ao município de Nova Serrana/MG, opinando pelo DEFERIMENTO do pleito, uma vez que fora implementado o Sistema de Informatização através da PRODE-MGE, e estando a documentação de acordo ao que exige a legislação vigente, para que este Órgão Superior proceda ao credenciamento da JARI de Nova Serrana/MG, após envio ao DENATRAN para integração do Município ao Sistema Nacional de Trânsito-SNT; 2º. No tocante aos municípios de Campo Belo/MG e São João Nepomuceno, opinando pelo INDEFERIMENTO de ambos os pleitos, considerando as irregularidades apontadas, estando a documentação apresentada em desacordo ao que exige a legislação vigente. Aguarda, portanto, o CETRAN/MG, a retificação da documentação para envio ao DENATRAN visando a integração do SNT, e consequente credenciamento das JARI's municipais. Dando seguimento a pauta, foi realizado o julgamento dos recursos enviados a Secretaria do CETRAN/MG, relatados e com virtuais até o dia 30/07/2020, alvistos aos Processos Administrativos de suspensão do direito de dirigir e cassação da CNH e aplicação de penalidade de multa, julgados conforme boletins 11/20, 12/20 e 13/20. Quanto aos recursos envolvendo prescrição, decidiu o Conselho por deliberar acerca do assunto na próxima reunião (167ª RO). Ainda, quanto ao item, qual seja, julgamento de recursos o Presidente suplente do Conselho, Felipe Moraes Forjaz de Lacerda, ponderou acerca de problemas apresentados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e sugeriu a realização de reunião com os responsáveis técnicos, visando alternativas para solução dos problemas que contemplem a realidade do CETRAN/MG. O Presidente do Conselho, Joaquim Francisco Neto e Silva, agradeceu os registros e, em seguida, passou-se a análise dos itens a serem deliberados na presente reunião conforme descrito: 1 – Posicionamento do CETRAN/MG referente as Deliberações nºs 185, 186 e 187, referendadas pela Resolução nº 782 do CONTRAN, para difusão aos municípios do Estado integrados ao Sistema Nacional de